



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2.887 DE 20 DE dezembro DE 2.007.**

Projeto de Lei n.º 048/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

*"Estima a Receita e fixa às Despesas do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2.008".*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município financeiro de 2.008, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em R\$ 65.208.300,46 (SESSENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) fixa a despesa em igual importância.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

**01 - RECEITAS CORRENTES**

1.1 - Receita Tributária .....	R\$ 4.695.238,06
1.2 - Receita de Contribuições .....	R\$ 1.571.000,00
1.3 - Receita Patrimonial .....	R\$ 1.659.000,00
1.4 - Transferências Correntes .....	R\$ 50.893.259,40
1.5 - Outras Receitas Correntes .....	R\$ 4.020.000,00
1.6 - Conta Retificadora ( - ) .....	R\$ 4.252.259,00
<b>SOMA DA RECEITA CORRENTE .....</b>	<b>R\$ 59.615.238,06</b>

- 17 - Habitação
- 18 - Gestão Ambiental
- 19 - Agricultura
- 20 - Comércio e Serviços



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**02 – RECEITA DE CAPITAL**

2.1 – Alienação de Bens Móveis .....	R\$ 767.000,00
2.2 – Operações de Crédito.....	R\$ 1.235.330,00
2.3 – Transferência de Capital .....	R\$ 3.590.732,40
<b>SOMA DA RECEITA DE CAPITAL .....</b>	<b>R\$ 5.593.062,40</b>

**03 – RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Transferências intra-orçamentárias .....	R\$ 1.029.000,00
<b>SOMA DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>R\$ 1.029.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 65.208.300,46</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresentam os seguintes desdobramentos:

**01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 – Legislativa .....	R\$ 2.166.208,28
02 – Judiciária .....	R\$ 530.000,00
04 – Administração .....	R\$ 12.220.409,18
05 – Defesa Nacional .....	R\$ 12.000,00
06 – Segurança Pública .....	R\$ 40.000,00
08 – Assistência Social .....	R\$ 190.000,00
09 – Previdência Social .....	R\$ 3.370.000,00
10 – Saúde .....	R\$ 19.523.000,00
12 – Educação .....	R\$ 12.181.200,00
13 – Cultura .....	R\$ 452.000,00
15 – Urbanismo .....	R\$ 6.529.400,00
16 – Habitação .....	R\$ 950.000,00
18 – Gestão Ambiental .....	R\$ 130.000,00
20 – Agricultura .....	R\$ 447.000,00
23 – Comércio e Serviços .....	R\$ 195.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

25 – Energia .....	R\$ 460.000,00
26 – Transporte .....	R\$ 790.000,00
27 – Desporto e Lazer .....	R\$ 1.520.000,00
28 – Encargos Especiais .....	R\$ 1.850.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 652.083,00
TOTAL GERAL .....	R\$ 65.208.300,46

**02 – POR SUBFUNÇÕES E GOVERNO**

031 – Ação Legislativa .....	R\$ 2.166.208,28
062 – Defesa Interesse Público Processo Judiciário .....	R\$ 530.000,00
121 – Planejamento e Orçamento .....	R\$ 455.000,00
122 – Administração Geral .....	R\$ 8.719.646,00
123 – Administração Financeira .....	R\$ 2.309.763,18
131 – Comunicação Social .....	R\$ 736.000,00
153 – Defesa Terrestre .....	R\$ 12.000,00
182 – Defesa Civil .....	R\$ 40.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente .....	R\$ 180.000,00
244 – Assistência Comunitária .....	R\$ 10.000,00
271 – Previdência Básica .....	R\$ 475.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário .....	R\$ 2.895.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial .....	R\$ 19.513.000,00
306 – Alimentação e Nutrição .....	R\$ 10.000,00
361 – Ensino Fundamental .....	R\$ 11.521.200,00
362 – Ensino Médio.....	R\$ 50.000,00
364 – Ensino Superior .....	R\$ 50.000,00
365 – Educação Infantil .....	R\$ 1.390.000,00
366 – Educação Jovens e Adultos .....	R\$ 50.000,00
367 – Educação Especial .....	R\$ 120.000,00
392 – Difusão Cultural .....	R\$ 452.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana .....	R\$ 6.529.400,00
482 – Habitações Urbanas .....	R\$ 950.000,00
541 – Preserv. E Cons. Ambiental .....	R\$ 130.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

601 – Promoção da Produção Vegetal .....	R\$ 447.000,00
695 – Turismo .....	R\$ 195.000,00
752 – Energia Elétrica .....	R\$ 460.000,00
782 – Transporte Rodoviário .....	R\$ 790.000,00
812 – Desporto Comunitário .....	R\$ 1.520.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna .....	R\$ 1.850.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$ 652.083,00

**03 – POR PROGRAMAS**

0001 – Manutenção e Revit. Do Poder Legislativo Municipal .....	R\$ 2.166.208,28
0002 – Manutenção e Modern. Aparelho Institucional .....	R\$ 2.822.646,00
0003 – Administração Financeira .....	R\$ 7.529.763,18
0004 – Serviço Militar .....	R\$ 12.000,00
0005 – Segurança Pública .....	R\$ 40.000,00
0006 – Manut. Revit. Ensino Fundamental .....	R\$ 11.521.200,00
0008 – Conv. C/ Faculdade Ensino Superior .....	R\$ 50.000,00
0009 – Manutenção e Ampl. Atendimento Infantil .....	R\$ 1.390.000,00
0010 – Educação de Jovens e Adultos .....	R\$ 50.000,00
0011 – Educação Especial .....	R\$ 120.000,00
0012 – Esporte para Todos .....	R\$ 1.895.000,00
0013 – Asssist. Hosp. E Ambulatorial .....	R\$ 19.523.000,00
0014 – Desenv. e Estruturação Cultural .....	R\$ 867.000,00
0015 – Barra Rural .....	R\$ 952.000,00
0016 – Planejar .....	R\$ 455.000,00
0017 – Sonho de Criança .....	R\$ 950.000,00
0019 – Preparando p/ a Vida .....	R\$ 10.000,00
0020 – Barra Bela e Barra Limpa .....	R\$ 3.932.600,00
0021 – Cidade Melhor .....	R\$ 5.741.800,00
0022 – Morar Melhor .....	R\$ 950.000,00
0023 – Manut. Da Rede Elétrica .....	R\$ 460.000,00
0024 – Estradas Vicinais .....	R\$ 790.000,00



4

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

0025 – Igualdade Racial .....	R\$ 103.000,00
0026 – Prog. Assist. Integral a Mulher .....	R\$ 327.000,00
0027 – Comunicar-se .....	R\$ 736.000,00
0028 – Desenv. Econômico .....	R\$ 59.000,00
0029 – Natureza Viva .....	R\$ 923.000,00
0030 – Barra Ecológica .....	R\$ 130.000,00
0031 – Manutenção do Ensino Médio, Escola Pr. Laud. S. Santos.....	R\$ 50.000,00
9999 – Reserva de Contingência.....	R\$ 652.083,00

**04 – POR CATEGORIA ECONÔMICAS**

Despesas Correntes .....	R\$ 51.087.276,86
Despesas de Capital .....	R\$ 13.468.940,60
Reserva de Contingência .....	R\$ 652.083,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 65.208.300,46</b>

**05 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

01 – CÂMARA MUNICIPAL .....	R\$ 2.166.208,28
02 – GABINETE DO PREFEITO .....	R\$ 1.499.563,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .....	R\$ 4.811.846,18
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 4.745.083,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	R\$ 12.181.200,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .....	R\$ 1.895.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$ 19.523.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA .....	R\$ 867.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ....	R\$ 952.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO .....	R\$ 455.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL .....	R\$ 960.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO .....	R\$ 3.932.600,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUB. ....	R\$ 7.941.800,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. IGUALD. SOCIAL .....	R\$ 103.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER .....	R\$ 327.000,00

8



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	R\$ 736.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO .....	R\$ 59.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE .....	R\$ 1.053.000,00
TOTAL GERAL .....	R\$ 65.208.300,46

**Art. 4º** - Nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, usando os recursos previstos no Art. 43, item III da Lei Federal citada no caput deste Artigo.

II - Realizar no exercício financeiro, operações de crédito para antecipação da Receita para atender insuficiência de caixa, de acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, e Art. 38 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2.008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 20 dias do mês de Dezembro de 2.007.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro próprio e afiscada no mural da Câmara Municipal, em 20/12/07.*